

**Anexos do Edital – Concorrência Eletrônica nº 90004/2024 — Instituto Federal Catarinense - *campus*
Araquari**

**ANEXO VII - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FUTURA
SUBCONTRATADA**

Processo Administrativo nº 23349.002467/2024–37

**Concorrência Eletrônica nº 90004/2024
Instituto Federal Catarinense - *campus* Araquari**

(Utilizar papel timbrado da empresa licitante)

Eu _____, representante legal da empresa _____, apresento os documentos referentes à capacidade técnica da futura subcontratada, que executará 25% da parcela de maior relevância do objeto, que se trata do 'item 5 de A.05 do Orçamento Estimativo da Obra, código 9218 — conforme cronograma físico-financeiro — serviço de cobertura, telhamento.

Nome da Empresa a ser Subcontratada

CNPJ:

Nome do Representante Legal da Subcontratada:

CPF nº:

Os documentos referentes à qualificação técnica, elencados no Termo de Referência, seguem anexados neste arquivo.

Estou ciente de que caso nossa empresa vença este certame licitatório, e firme contrato como o IFC *campus* Araquari, não poderá subcontratar empresa diversa a que indicamos neste documento, devido ao fato de que utilizamos os respectivos atestados, no percentual de 25% da parcela de maior relevância do objeto para nossa habilitação durante a sessão pública

¹ Conforme disposto no Termo de Referência, caso a empresa Licitante opte por apresentar os atestados de capacidade técnica em nome da potencial Subcontratada, no percentual de até 25% do quantitativo ou do valor total correspondente à parcela de maior relevância (conforme cronograma físico-financeiro), com o objetivo de complementar aqueles que apresentar em seu nome, para fins de sua habilitação:

Deverá a Licitante apresentar na sessão pública, na fase de habilitação, os documentos que comprovem a qualificação técnica da potencial subcontratada, observando, para isto, os mesmos critérios estabelecidos no Edital para habilitação da licitante.

Nesse caso, durante a execução do Contrato, a empresa não poderá subcontratar empresa diversa daquela cujos atestados foram utilizados para complementar a qualificação técnica da Contratada, tendo em vista que a apresentação beneficiou diretamente a contratada na fase da licitação.

**Anexos do Edital – Concorrência Eletrônica nº 90004/2024 — Instituto Federal Catarinense - *campus*
Araquari**

Nesse caso, durante a execução do Contrato, a empresa não poderá subcontratar empresa diversa daquela cujos atestados foram utilizados para complementar a qualificação técnica da Contratada, tendo em vista que a apresentação beneficiou diretamente a contratada na fase da habilitação.